

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.005 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 810.110,08.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 810.110,00 (Oitocentos e dez mil, cento e dez reais e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

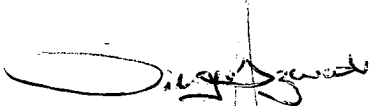
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	482	Bem material ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00	F 101
02.09.03.12.362.1201.2235.3.3.90.32.00	516	Bem material ou serviço para distribuição gratuita	1.032,08	F 100
02.09.05.12.392.1206.2283.3.3.90.30.00	615	Material de Consumo	32.500,00	F 100
02.09.05.12.392.1206.2283.3.3.90.39.00	617	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	420.060,00	F 100
02.09.05.12.392.1206.2283.4.4.90.52.00	618	Equipamentos ou material permanente	313.918,00	F 100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.36.00	141	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.600,00	F 100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	487	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500.000,00	F 101
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.90.46.00	593	Auxílio Alimentação	307.510,08	F 101
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	142	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.600,00	F 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JUNHO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 974, de 07/06/2022.